



DECISÃO COREN-AP Nº 0219 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de Fiscalização nº 2025000232, que apura suposta irregularidade envolvendo profissional de enfermagem no exercício de atividades no Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN/AP, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Decisão COREN/AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO relatório de fiscalização reativa constante às fls. 20 a 22 do presente Processo Administrativo Disciplinar de Fiscalização;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Fiscalização, acostado à fl. 23;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, à fl. 24 dos autos.

DECIDE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de Fiscalização nº 2025000232, considerando que foi constatado na unidade cirurgião principal e um auxiliar, estando de acordo com a Resolução COFEN nº 779, de 1º de julho de 2025, revogou expressamente a Resolução COFEN nº 280/2003, que dispunha sobre a vedação ao profissional de enfermagem quanto à atuação como auxiliar em procedimentos cirúrgicos, razão pela qual restou inexistente irregularidade a ser apurada nos presentes autos.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de julho de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br